



Decreto nº. 541/2009

De 17 de março de 2009

"Dispõe sobre a homologação do Regulamento Interno das atividades de água e esgoto do DEMAÉ, bem como de seu Regulamento Interno."

O Prefeito da Cidade de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação pertinente,

DECRETA

Art. 1º. Nos termos da Legislação Municipal pertinente, fica referendado e devidamente homologado o Regulamento Interno do DEMAÉ, conforme Resolução nº.001/2009, de 09/03/2009, ambos anexos, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS,
ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove (17/03/2009).

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este(a)

Decreto
com afixação no placard do município.

Caldas Novas, 17/03/09

Silvian Borges
RESPONSÁVEL PELO PLACARD

Ney Gonçalves de Sousa
Ney Gonçalves de Sousa
Prefeito de Caldas Novas-GO